

RESOLUÇÃO N.º 8 DE 1984

Institui, no período de 23 a 29 de junho de cada ano, a "Semana Olímpica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, RESOLVE:

Art. 1.º — Fica instituída, no âmbito desta Edilidade Paulistana, no período de 23 a 29 de junho de cada ano, a "Semana Olímpica".

Art. 2.º — Durante a "Semana Olímpica" serão programados, no recinto desta Edilidade, em locais próprios, palestras, seminários, debates, exposições e concursos, tendo como tema central "O Olimpismo".

Art. 3.º — A Mesa da Câmara Municipal de São Paulo regulamentará a presente Resolução dentro de 30 dias, a contar de sua publicação.

Art. 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, em 16 de agosto de 1984.

O Presidente,
ALTINO LIMA,

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo em 16 de agosto de 1984.

O Diretor Geral,

Oswaldo João Quintino da Silva